## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0014720-06.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Monitória - Cheque

Requerente: São Carlos Moveis Planejados Ltda Epp

Requerido: Nelson Antonio de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da credora, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 25 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA
Aos
Recebi estes autos em Cartório.
Fu

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA